



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeações da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo e em conformidade com as **Resoluções Legislativa nºs 01/2021 e 01/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** as Vereadoras abaixo relacionadas, para constituírem a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Amambai/MS, conforme as Resoluções Legislativa nºs 01/2021 e 01/2023, ficando assim constituída:

Procuradora: vereadora Talyta Escobar da Silva Dias

Primeira Procuradora Adjunta: vereadora Suzana Ulisses da Silva

Segunda Procuradora Adjunta: vereadora Rosa Linda Rodrigues


Terceira Procuradora Adjunta: vereadora Brasília Aparecida Neves Farias

Art. 2º. Fica definida que esta nomeação será válida até 31/12/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 09 de fevereiro de 2026.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 44, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO o art. 2º e parágrafo único da Resolução Legislativa nº 04/2025, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento da Obra do Anel Viário de Amambai e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, a Comissão Especial para Acompanhamento de Processos Licitatórios e Execução de Obras Públicas do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de acompanhar, verificar, fiscalizar e examinar, os processos licitatórios referentes à execução de obras públicas, aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Executivo Municipal, conforme o art. 3º da Resolução Legislativa nº 04/2025.

Art. 2º. A Comissão Especial passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: José Roberto dos Santos;

II – Relator: Talyta Escobar da Silva Dias;

III – Membro: Éder Paulo Pinzan Mendonça.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Amambai/MS, 09 de fevereiro de 2026.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeações da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo e em conformidade com as **Resoluções Legislativa nºs 01/2021 e 01/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** as Vereadoras abaixo relacionadas, para constituírem a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Amambai/MS, conforme as Resoluções Legislativa nºs 01/2021 e 01/2023, ficando assim constituída:

Procuradora: vereadora Talyta Escobar da Silva Dias

Primeira Procuradora Adjunta: vereadora Suzana Ulisses da Silva

Segunda Procuradora Adjunta: vereadora Rosa Linda Rodrigues

Terceira Procuradora Adjunta: vereadora Brasília Aparecida Neves Farias

Art. 2º. Fica definida que esta nomeação será válida até 31/12/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Amambai/MS, 09 de fevereiro de 2026.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar da Educação Infantil, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 12.796/2013, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, no Parecer CNE/CEB nº 17/2012, na Resolução CNE/CP nº 2/2017 (BNCC), na Resolução CNE/CEB nº 1/2024, na Deliberação COMEA nº 176/2017, no Parecer COMEA nº 01/2019, na Deliberação COMEA/MS nº 243/2025, no Plano Municipal de Educação e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º É dever do poder público garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, pautada na equidade e na proteção integral.